



PARECER Nº 1774, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 476, DE 2025

De autoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não foi alvo de emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi enviada à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que se manifestou favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e quanto ao mérito.

Após aprovação de requerimento em plenário, a propositura passou a tramitar em regime de urgência.

A seguir, com base na alínea d, inciso III, do artigo 18, combinado com o artigo 68, ambos do Regimento Interno Consolidado, o Senhor Presidente convocou Reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Compete-nos nesta oportunidade, na condição de Relator designado pelo Presidente deste Colegiado, analisar o projeto nos termos do artigo 31, § 2º do referido Regimento.

Quanto aos aspectos econômico e financeiro, não vislumbramos óbices à aprovação do projeto, uma vez que o Tribunal de Justiça informa que o presente projeto de lei não acarretará aumento de despesa ou redução de receita.

Na verdade, a proposta é a extinção de cargos vagos e dos demais em sua vacância. O Tribunal de Justiça justifica que há dificuldade de preenchimento de cargos

em razão da jornada de trabalho fixa em horário forense. Ainda, o Tribunal precisa oferecer atendimento ambulatorial e emergencial não somente na capital, mas também no interior, o que demandaria aumentar o número de cargos e realizar concursos públicos, sendo que a dificuldade de preencher os cargos permanece. O Tribunal menciona experiências positivas com serviços terceirizados não somente nos custos, mas também na gestão das ausências.

Em face de todo o exposto, no que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 476, de 2025.

Itamar Borges – Relator

FOLHA: _____

RGL: 15681/2025



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 12 de novembro às 15 horas no Sala Nobre "Campos Machado"

Item único de Pauta: Projeto de lei 476/2025

Relator: Itamar Borges

Aprovado como parecer o voto: favorável ao Projeto de Lei nº 476,
de 2025.

Sala das Comissões, em 12 / 11 / 2025

Deputado  - Presidente

**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**
VOTOS**Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento**

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	Favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	Favorável	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	Favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	Favorável	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	Favorável	Fábio Faria de Sá	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 12/11/2025

Presidente - _____